Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 116/90 Proc.

AUTOR: JOSE MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: MUDANÇA DE BOCA DE LOBO NA RUA JAPÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Municipalidade as providências que se fizerem necessárias visando transferir a boca de lobo localizada defronte do número 1.027 da Rua Japão, visto que a mesma encontra-se defronte do portão da garagem da residência ali existente. A mudança da boca de lobo em questão não afetará em nada a captação de águas pluviais e o custo da obra será insignificante diante do benefício que proporcionará ao munícipe que está reivindicando essa providência do Executivo.

Sala das Sessões,
Em 02 de abril de 1990

JOSE MARQUES CAMPOY
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 02/4/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 12.912
02/04/90
Diretor de Secretaria

Ofício 168/90